

### **PORTARIA Nº 0925/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência:**

|   |   |
|---|---|
| <b>CONTRATO Nº 229/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/12/2025 A 06/12/2026</b> |   |
| <b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>                              |   |
| <b>GESTOR DE CONTRATO</b>   |   |
| Martha Maria Aquilino Pereira - Matrícula: 294956                                 |   |
| <b>FISCAL TITULAR</b>   | <b>SUPLENTE DE FISCAL</b>                             |
| Danilo Augusto Lemos Sanabria - Matrícula: 90040                                  | Kerdwick Kane de Judith Barbosa -<br>Matrícula: 96686 |

**Art. 2º** Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

*(Original assinado)*